
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 554/2026- GP, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Instaura Processo Administrativo nº 4677/2026
com vistas a apurar irregularidades na execução
do Contrato Administrativo nº 087/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica Municipal e: **CONSIDERANDO** a inexecução contratual no tocante ao **descumprimento dos termos do Contrato Administrativo nº 087/2025, decorrente da Inexigibilidade nº 023/2025 por parte da empresa contratada, consistente na falta de regularização fiscal da empresa contratada, especialmente em relação às certidões federais e estaduais, documentos indispensáveis para a manutenção da habilitação e regular execução contratual perante esta Administração Pública;**

Considerando as notificações emitidas pela autoridade responsável, sem que houvesse saneamento das irregularidades por parte da Contratada;

Considerando o princípio da eficiência nas contratações públicas e a necessidade de promoção da lisura do processo administrativo

Considerando, ainda, o risco de dano ao erário;

Considerando o poder/dever da Administração Pública de fiscalização dos contratos administrativos, nos termos da Lei 14.133/2021, *verba legis*:

Art. 104. O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de: (...)

III - fiscalizar sua execução;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar procedimento administrativo para apurar as responsabilidades decorrentes de possíveis irregularidades quanto ao descumprimento dos termos **do Contrato Administrativo nº 087/2025**, por parte da Empresa **J ALMIR DA SILVA, CNPJ Nº 30.618.654/0001-44**.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Licitação deste Município para apurar as responsabilidades decorrentes da possível inexecução dos referidos termos constantes no Contrato Administrativo.

Art. 3º Notificar a empresa contratada para que possa tomar conhecimento do curso do presente procedimento de modo a exercer os sagrados corolários do contraditório e ampla defesa, por garantia constitucional do devido processo legal.

Art. 4º Suspender o Contrato Administrativo nº 087/2025 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com vistas a acautelar maiores danos ao erário público, nos termos do art. 45 da Lei 9.784/99, enquanto dure o trâmite processual.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos da comissão será de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 17 de junho de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:95B26857

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/06/2026. Edição 3815

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>